



# *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999*

25 05 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 25 de maio de 2 017 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 27/04/2017,
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 19/04/2017,
- c) Análise das contas do mês de abril de 2017,
- d) Relatório de investimentos 04/2017, e,
- e) Processo nº 019/17 do segurado Carlos Alberto Braga Mascena

O Presidente do Conselho de Previdência do IPMC, José Roberto Setin abriu a reunião fazendo a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de Aparecida de Lourdes Neves, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio Presente a reunião o Diretor Superintendente

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião 27/04/2017– A ata foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes O Diretor Superintendente informou que o seguro da sede foi contrato com a Mitsui Sumitomo, após elaboração de mais um orçamento, a pedido do Conselheiro Orivaldo
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 19/04/2017 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de abril de 2017 – Foi feita a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até competência 04/2017 O IMES se encontra em débito no valor de R\$ 1 468 811,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos) – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes com parecer prévio do Conselho Fiscal A certidão encontra-se anexada a esta ata
- d) Relatório de Investimentos 04/2017 – De acordo com relatório elaborado pela Crédito & Mercado, a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados

No mês de abril



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Patrimônio R\$ 195 281 702,46

Retorno + de 0,16%  
Meta de 0,56%

No ano  
Retorno + de 5,36%  
Meta de 2,99%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

e) Processo n° 019/17 do segurado Carlos Alberto Braga Mascena – Solicitou nomeação como Conselheiro do COMPREV, tendo em vista a nomeação do Conselheiro Reginaldo para ocupar cargo em comissão junto à Câmara Municipal Foram apresentados os requerimentos, portarias de nomeação e revogação, manifestação do Conselheiro Reginaldo e parecer jurídico pelo indeferimento do pedido uma vez que não houve nomeação de cargo efetivo para cargo em comissão Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, acompanhar o parecer jurídico O Diretor Superintendente registrou ainda que mesmo que fosse caso de afastamento deveria ser realizada nova eleição para preenchimento da vaga, vez que o Conselheiro Reginaldo ocupa vaga exclusivamente de servidor da Câmara

O Conselheiro Reginaldo solicitou que fosse disponibilizada cópia de todo o processo para os Conselheiros tomarem conhecimento de todos os atos Os Conselheiros disseram que não havia necessidade por ser conhecedores do trabalho do Conselheiro Reginaldo

O Conselheiro Marcos dos Santos perguntou porque a fatura do plano de saúde tem aumento todos os meses O Diretor Superintendente informou que isto ocorre por dois motivos primeiro que é pelos fatores moderadores que são menores no início do contrato e vão aumentando conforme a utilização dos segurados e segundo que os segurados vão mudando de faixa etária e conseqüentemente vai mudando o valor mensal do plano

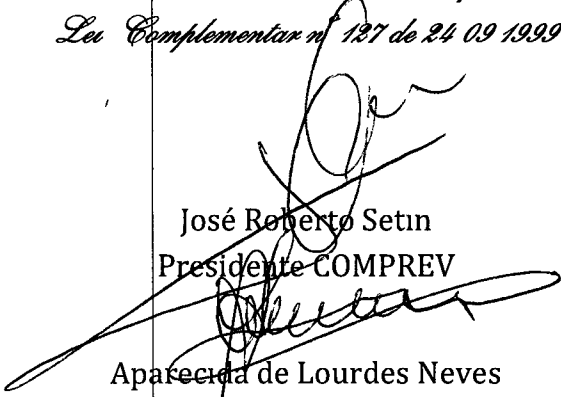
A Conselheira Lourdes registrou que os usuários não são informados do custo dos fatores na hora de realização de exames ou procedimentos O Conselheiro Reginaldo acompanhou a opinião da Lourdes dizendo que precisa haver mais transparência na cobrança de fatores O Diretor Superintendente disse que fornece essa informação aos segurados, posteriormente Foi dito também que poderá ser feita esta exigência na próxima licitação

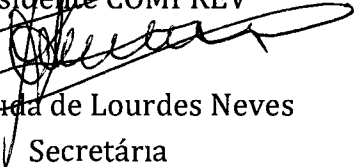
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, conforme assinaturas apostas abaixo

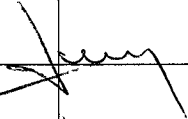
Catanduva, 25 de maio de 2017




*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva,*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

  
José Roberto Setin  
Presidente COMPREV


  
Aparecida de Lourdes Neves  
Secretária

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_  


Marcos dos Santos \_\_\_\_\_  


Orivaldo Benedito Lima \_\_\_\_\_  


Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos \_\_\_\_\_  


Sônia Maria I Prescílio \_\_\_\_\_  




*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de abril de 2017 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 24 de maio de 2017

Vânia Aparecida Lopes  
Presidente do Conselho Fiscal



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

**CERTIDÃO**

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 04/2017

O Imes Catanduva encontra-se em 'débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69 074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66 361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64 996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64 508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62 315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55 068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60 249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 041,05	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 518,05	15/10/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 871,23	15/12/2016



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999

Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 056,21	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 196,73	15/12/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 142,35	15/01/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 009,19	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 032,15	15/01/2017
Contribuição patronal – 31% -13°	R\$60 060,02	15/01/2017
Contribuição patronal – 2% - 13°	R\$3 874,84	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 561,94	15/01/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 65 611,48	15/02/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 976,45	15/02/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 781,51	15/03/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 937,58	15/03/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 64 969,97	15/03/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 097,73	15/04/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 028,59	15/04/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 66 460,71	15/04/2017
Total	R\$ 1 468 811,99	

OBS Valores originais Acrescentar correção monetária, juros e multa

Catanduva, 19 de maio de 2017

Edson Andrella  
Diretor Superintendente